

PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 017 de 30 de maio de 2017, sobre o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à servidora EDNA DO NASCIMENTO CHRISÓSTOMO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 366 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL** à servidora **EDNA DO NASCIMENTO CHRISÓSTOMO**, portadora do CPF nº 976.499.297-87, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 41182/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 017/2017, para fazer constar o correto nome da servidora EDNA DO NASCIMENTO CHRISÓSTOMO, retificando a fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria consignando como correto o art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 (redação da EC nº 41/2003), bem como para fazer constar correta fixação dos proventos, em parcela única, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, fixados no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 17 de janeiro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE